

**CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO
PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANA
DA ALAMEDA DUQUESA DE
PALMELA"**

407/DCP/2023

NO VALOR DE..... € 65.805,00 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **ATELIER GEOMETRIA - PROJECTOS DE ARQUITECTURA E URBANISMO, LDA.**, com sede na Avenida das Descobertas, número 15, 3.º A, Urb. do Infantado, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 507 337 522, com o capital social de € 5.000,00, representada neste contrato pelo seu gerente, **JOSÉ ALEXANDRE ANJOS SOARES**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima referida, com

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.05.15 23:56:42 BST

Assinada digitalmente por JOSÉ ALEXANDRE ANJOS
SOARES
Data: 2024.05.13 12:26:49 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.05.16 00:11:33 BST

poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 29 de maio de 2022 e válida até 29 de maio de 2024 e pela Delegação de Poderes, celebrada em 21 de abril de 2023, devidamente autenticada pelo Solicitador [REDACTED] registo do ato número [REDACTED]

----- **CELEBRAM**, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ALAMEDA DUQUESA DE PALMELA”, a executar no prazo de 130 dias com início após a data de envio da requisição da Câmara Municipal, que lhe foi adjudicado mediante Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente, em 24 de abril de 2024, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta o uso da competência decorrente da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo preço de € 53.500,00 (*cinquenta e três mil e quinhentos euros*), acrescido da quantia de € 12.305,00 (*doze mil e trezentos e cinco euros*), do IVA à taxa de 23%, que perfaz o total de € **65.805,00** (*sessenta e cinco mil e oitocentos e cinco euros*), de acordo com o seguinte plano de pagamentos:-----

----- 50% do preço global com a entrega do Projeto de Licenciamento, a que corresponde o montante de € 26.750,00 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 6.152,50, que perfaz o total de € 32.902,50 (trinta e dois mil e novecentos e dois euros e cinquenta cêntimos);-----

----- 40% do preço global com a entrega do Projeto de Execução, a que corresponde o montante de € 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 4.922,00, que perfaz o total de € 26.322,00 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e dois euros);-----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.05.15 23:56:42 BST

Assinada digitalmente por JOSÉ ALEXANDRE ANJOS
SOARES
Data: 2024.05.13 12:26:49 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.05.16 00:11:33 BST

----- 10% do preço global com a prestação da Assistência Técnica, a que corresponde o montante de € 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 1.230,50, que perfaz o total de € 6.580,50 (seis mil e quinhentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos), de acordo com a proposta apresentada, em 7 de agosto de 2023, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas:-----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.--

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Este projeto contemplará as seguintes fases: -----

----- 40 dias para entrega do Estudo Prévio; -----

----- 30 dias para entrega do Projeto Base; -----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.05.15 23:56:42 BST

Assinada digitalmente por JOSÉ ALEXANDRE ANJOS
SOARES
Data: 2024.05.13 12:26:49 BST

Assinada digitalmente por
Data: 2024.05.16 00:11:33 BST

----- 60 dias para a entrega do Projeto de Execução e toda a fase de formação de contrato e realização da obra para Assistência Técnica. -----

----- A contagem dos prazos iniciará com a assinatura do presente contrato. -----

----- Os prazos previstos podem ser prorrogados por iniciativa do Município de Cascais ou a requerimento do prestador de serviços devidamente fundamentado. -----

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP foi designado gestor do presente contrato é [REDACTED] Chefe de Divisão de Estudo e Projetos. -----

----- Nos termos e para efeitos previstos no artigo 7.º da Lei número 40/2015, de 1 de junho, identificam-se os seguintes intervenientes: -----

----- Coordenador do Projeto, *José Alexandre Anjos Soares*, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] -----

----- **Equipa de Técnicos Responsáveis pela Elaboração de todos os trabalhos objeto da empreitada** a que se refere o presente contrato, *Paulo Alexandre dos Santos Simões*,

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] *Óscar Ligório da Piedade Alvares Furtado*, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] *Pedro Manuel Moutinho Girão de Oliveira*, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] e *Jorge Manuel Martins Lourenço*, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

----- Nos termos previstos no artigo 11º da Portaria 255/2023 de 7 de agosto, na sua atual redação, a obra enquadra-se na Categoria IV, conforme previsto no n.º 5 da referida disposição legal. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato tem cabimento número 117256, e compromisso número 185232 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 – Artigo 04 – Alínea 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de abril de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Loures-1, em 29 de abril de 2024 (válida por três meses), Certificados de Registo Criminal e

RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- O segundo contraente, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos
precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por
mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo
Despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013 de 3 de janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.05.15 23:56:42 BST

Assinada digitalmente por JOSÉ ALEXANDRE ANJOS
SOARES
Data: 2024.05.13 12:26:49 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.05.16 00:11:55 BST